



**Projeto de Lei Municipal n.º 2919/2024**

**29 de fevereiro de 2024**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 108.560,00 (cento e oito mil quinhentos e sessenta reais), e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 108.560,00 (cento e oito mil quinhentos e sessenta reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO**

**Unidade Orçamentária: 06.01 – MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Função: 12-EDUCAÇÃO**

**Subfunção: 361-ENSINO FUNDAMENTAL**

**Programa: 110 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Ação: 2.070 – Manutenção do Ensino Fundamental**

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R\$ 1.060,00

**Fonte de Recurso: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**

**Órgão: 09.00 – SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA, M. AMB. E DESENV. RURAL**

**Unidade Orçamentária: 09.05 – COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROINDÚSTRIA**

**Função: 11 - TRABALHO**

**Subfunção: 334 – FOMENTO AO TRABALHO**

**Programa: 0290-DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – PRA CRESCER**

**Ação: 0.002 – Incentivo ao Desenvolvimento do Comércio e Serviços**

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R\$ 107.500,00

**Fonte de Recurso: 501 - Outros Recursos não vinculados**

**Art. 2º**- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso 501 – Outros Recursos não vinculados, no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) e a redução orçamentária no valor de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO**

**Unidade Orçamentária: 06.01 – MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Função: 12-EDUCAÇÃO**

**Subfunção: 361-ENSINO FUNDAMENTAL**

**Programa: 110 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Ação: 2.070 – Manutenção do Ensino Fundamental**



3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$ 1.060,00  
**Fonte de Recurso:** 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,  
AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

**IRINEU FANTIN**  
Prefeito Municipal



## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2919/2024**

### **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional especial para despesas não contempladas quando da elaboração da Lei Orçamentária de 2024.

Na Secretaria de Educação despesas para pagamento de serviços extraordinários (horas extras) de professores e servidores do Ensino Fundamental.

Na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, despesas para aquisição de equipamento e material permanente para cessão em comodato para empresas relativos ao Programa de Desenvolvimento Econômico e Social, Lei Municipal nº 2363/2017, Chamada Pública nº 001/2023.

Assim é que submetemos a análise deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

**IRINEU FANTIN**  
Prefeito Municipal